



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Núcleo de Atribuição

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: 11 28736054/ 11 28736056

Ofício GABSF nº 385/2020

São Paulo, 09 setembro de 2020

Assunto: Ofício SSG-GAB 13533/2020 – TC nº 018770/2019 – Auditoria - Avaliar a eficácia e a efetividade dos controles de segurança física e lógica da estrutura de Data Center da Secretaria Municipal da Fazenda

Sra. Subsecretária,

Preliminarmente, esta Secretaria Municipal da Fazenda gostaria de destacar a importância do trabalho realizado por esse Egrégio Tribunal de Contas, que possui como objetivo precípuo o controle externo das contas públicas da Municipalidade.

Nesse sentido, com relação ao assunto em epígrafe, seguem as considerações apresentadas pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação-COTEC, área técnica desta Pasta competente para análise e ciência das informações apresentadas.

Dessa forma, na expectativa de termos atendido às determinações e apresentado os esclarecimentos pertinentes, nos colocamos à disposição desse egrégio Tribunal para, a qualquer tempo, fornecer informações adicionais e/ou dirimir eventuais dúvidas acerca da presente resposta.

Atenciosamente,

ELIANE OSTROWSKI

Chefe de Gabinete substituta

Secretaria Municipal da Fazenda

A Sra.

Roseli de Moraes Chaves

Subsecretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Ostrowski, Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 10/09/2020, às 14:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032998361** e o código CRC **FE347A5F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Rua Libero Badaró, nº 190, 16º Andar - Ed. Othon - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone: 28737401

Encaminhamento SF/COTEC Nº 032868826

São Paulo, 04 de setembro de 2020.

SF/COJUR

Senhor Coordenador,

Conforme solicitação (032668383), encaminhamos o presente, com nossa manifestação (032865115).

Luciano Felipe de Paula Capato

Coordenador Geral

Coordenadoria de Tecnologia de

Informação e Comunicação – SF/COTEC



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Felipe de Paula Capato, Coordenador(a) Geral**, em 04/09/2020, às 10:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032868826** e o código CRC **C9196F81**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Auditor Fiscal tributário, agente de apoio, Auxiliar técnico administrativo

Rua Libero Badaró, nº 190, 16º Andar - Ed. Othon - Bairro CENTRO - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone: 28737436

Informação SF/COTEC/DITEC Nº 032865115

São Paulo, 04 de setembro de 2020.

SF/COTEC

Sr. Coordenador,

Após análise do documento 032664730, elaborado pelo Grupo de Auditoria da Tecnologia da Informação - GATI do Tribunal de Contas do Município (TCM), relatamos que as informações que nele constam refletem a realidade do Datacenter da Secretaria Municipal da Fazenda (SF), localizado nas dependências do Ed. Othon. O relatório retrata de forma bem completa os dispositivos e controles de segurança física e lógica da estrutura de Datacenter da SF, demonstrando sua aderência total às Normas ABNT NBR 15.247:2004, ABNT NBR IEC 60.529:2017, ABNT ISO/IEC 27.001:2013 e com ressalvas em relação à norma ABNT ISO/IEC 27.002:2013. Em relação aos apontamentos efetuados na página 35, informamos:

4.1. Quanto à inexistência de uma solução de contingência de dados (Sítio Backup):

A norma ISO/IEC 27.002:2013 orienta que, onde aplicável, os principais recursos de processamento da informação sejam implementados com redundância suficiente para atender aos requisitos de disponibilidade, integridade e continuidade.

A indisponibilidade dos serviços hospedados no Datacenter da Secretaria Municipal da Fazenda - SF é uma possibilidade, apesar de ser remota, tendo em vista que possuímos uma sala cofre certificada, com rotinas de backup implementadas, redundância de links de comunicação, refrigeração, geradores e equipamentos de combate à incêndio, com manutenção permanente. Teria de ocorrer uma combinação de fatores ou um evento inesperado de elevada gravidade para causar uma indisponibilidade desse porte.

No entanto, a SF tem consciência de suas limitações quanto à inexistência de uma solução de contingência de dados, por isso estamos desenhando um plano de Disaster Recovery com o auxílio da contratada Gartner, com implantação prevista para o 2º semestre de 2021, de forma a prover redundância e contingência de processamento de dados através de uma ou mais das seguintes estratégias em estudo:

- Alocação parcial da infraestrutura de SF em um datacenter de 3os no sistema de colocation, ou na nuvem pública, de forma a possibilitar contingência para recuperação de desastre em caso de falha no site primário (Othon).
- Alocação parcial da infraestrutura de SF na nuvem pública de forma a possibilitar redundância de processamento, auxiliando a carga do site primário (Othon).

Ressaltamos ainda que, cientes de nossas presentes limitações, temos mantido os sistemas que exigem alta disponibilidade nos Datacenters da PRODAM, e não na infraestrutura da SF, tais como Nota Fiscal, Cadastro dos Contribuintes, Auto de Infração, IPTU, Sistema Orçamentário - SOF, entre outros.

4.2. Quanto à ausência de evidências de análises e revisões regulares da Política de Segurança da Informação (PSI):

Atualmente os normativos de segurança de informação da Secretaria Municipal da Fazenda estão passando por ampla revisão, principalmente por causa da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Isto inclui a Política de Privacidade sendo revisada pelo SEI 6017.2020/0032898-5, o Aviso de Privacidade no SEI 6017.2020/0032778-4 e a própria Política de Segurança da Informação no SEI 6017.2020/0038736-1.

A publicação desses normativos também está na dependência da publicação do Decreto Municipal regulamentando a implantação da LGPD na Prefeitura.

4.3. Quanto à inexistência de registro da entrada dos visitantes ao ambiente seguro:

De fato, temos as imagens do circuito de câmeras, mas não existe o registro eletrônico da entrada de visitantes ao Datacenter da SF.

O processo eletrônico faz o registro de quem abre o Datacenter, no entanto não há registro do visitante que entra junto com o autorizado, somente ficam registradas as imagens do circuito de câmeras. Cientes da recomendação, implantaremos esse processo de imediato para sanar a pendência.

4.4. Quanto à redundância dos links de telecomunicações.

Atualmente, a contratação de links de comunicação de SF tem como objeto links de Internet com redundância, porém ambos os links são fornecidos pelo mesmo provedor.

Cientes dessa possibilidade de melhoria, a SF está realizando o processo de contratação de links de conectividade redundantes com provedores de telecomunicação distintos através do processo 6017.2020/0000468-3.

FELIPE AUGUSTO ARCHANGELO
Diretor de Divisão Técnica
SF/COTEC/DITEC



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Archangelo, Diretor(a) de Divisão**, em 04/09/2020, às 09:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032865115** e o código CRC **F210BD34**.